



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

De acordo com o protocolo nº 804/2026 de 13/04/2026 da
JAQUES TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS
LTDA, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JAQUES TRANSPORTES E COLETA DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.146.288/0001-87, com endereço na Est. dos Farias, nº 206, Bairro Rincão do Cascalho, CEP 93.180-000, Portão/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JONAS DANIEL JAQUES**, CPF nº 015.709.150-32, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade que haja o reajuste de valores passando o **valor mensal** do contrato a ser **R\$ 56.328,52 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Tavares, 29 de maio de 2026.

JONAS DANIEL JAQUES
JAQUES TRANSPORTES E COLETA
DE RESIDUOS LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIMAR COSTA DE SOUZA
Sec. Mun. de Obras Públicas
e Serviços Urbanos

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Fiscal do contrato
CREA/RS nº 75.415-D

CRISTIAN NIGRES ANTUNES
Fiscal do contrato
Matrícula nº 1220-3/1

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena
CPF nº 033.388.360-82